Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Quarta-feira, 11 de novembro de 2026 - n.º 3056 - Ano XXX
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 20 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2026, quarta-feira, as 18h00, no **Auditório do Fórum da Cidadania**, localizado na Av. 9 de julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto para Implantação de Um Loteamento Residencial (parcelamento do solo urbano) com 307 lotes residências, localizado a Estrada Municipal Nova União, Bairro Caetetuba, Matricula: 151.399**,** conforme processo administrativo da prefeitura nº 28.694/2024. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Nivaldo Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço https://atibaia.1doc.com.br/atendimento, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas** .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 09 de novembro de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2026, quinta-feira, as 18h00, no **Auditório do Fórum da Cidadania**, localizado na Av. 9 de julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto para Implantação de Um Loteamento Residencial (parcelamento do solo urbano) com 39 lotes residências, localizado a Estrada Moisés dos Reis – Itapetinga - Matricula: 115.685, 115.686, 115.681, 97.060, 97.061, 97.059 e 97.058**,** conforme processo administrativo da prefeitura nº 20.175/2020. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Nivaldo Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço https://atibaia.1doc.com.br/atendimento, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas**.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 09 de novembro de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 68.975/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio das Secretarias de Educação, de Justiça e de Segurança Pública, representadas por seus respectivos Secretários, Sra. Denise de Oliveira Barbosa, Sra.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/97F1-1B8F-7BCD-4E3C e informe o código 97F1-1B8F-7BCD-4E3C

Atos do Poder Executivo

Cláudia Maria Nogueira e Sr. Márcio José Pontes, na qualidade de Ordenadores de Despesa, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. OBJETO: Aquisição de equipamentos, mobiliários destinados ao atendimento das unidades escolares da Rede Municipal, cadeira ergonômica e balcões de cozinha destinado ao refeitório da Guarda Civil Municipal, com entrega única. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00h do dia 27/11/2026. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 27/11/2026 às 09:01h.

O(s) Edital(is) e seus anexos encontram-se disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal de Compras Públicas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica Fone: 11.4414.2000

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o/a Ordenador/a de Despesa da Secretaria de Saúde, Sr/a. Daniele Franca de Almeida Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.552/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LISTA 02/2026, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA para os itens: 4 (R$ 51,47); item 11 (R$ 50,51); 12 (R$ 28,12); item 14 (R$ 10,99); CIRURGICA SAO JOSE LTDA para o item: 1 (R$ 27,09); KLINGER AZEVEDO OTTOBONI para o item: 10 (R$ 31,00); NUTRIPORT COMERCIAL LTDA para o item: 3 (R$ 48,98); PLN COMERCIO DIGITAL LTDA para o item: 15 (R$ 29,15); PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA para o item: 5 (R$ 9,96); RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA para os itens: 2 (R$ 27,09); item 6 (R$ 10,95); 9 (R$ 10,40); SUPPLEMENT LABS LTDA para os itens: 7 (R$ 23,84); item 8 (R$ 23,84). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 162/26, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges Secretária de Saúde
Em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência, os documentos que compõem o(s) presente(s) processo(s) administrativo(s), incluindo o(s) Termo(s) de Homologação, a(s) Ata(s) da Sessão Pública, a(s) Ata(s) de Registro de Preços e demais documentos pertinentes, estarão disponíveis para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 10/11/2026 14:46:16 GMT-03:00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.751/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2026 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA ÚNICA. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item: 0002 (R$ 0,436), perfazendo o valor total da aquisição R$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais). CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o item: 0011 (R$ 8,978), perfazendo o valor total da aquisição R$ 269,34 (duzentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos). COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA para o item: 0001 (R$ 0,027), perfazendo o valor total da aquisição R$ 12.636,00 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais). Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos ltda para o item: 0005 (R$ 0,190), perfazendo o valor total da aquisição R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais). DISTRIBUIDORA MAX PHARMA LTDA para o item: 0004 (R$ 0,055), perfazendo o valor total da aquisição R$ 8.415,00 (oito mil, quatrocentos e quinze reais). Drogafonte Ltda para o item: 0010 (R$ 0,020), perfazendo o valor total da aquisição R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). INOVAMED HOSPITALAR LTDA para os itens: 0007 (R$ 0,674); 0016 (R$ 4,179), perfazendo o valor total da aquisição R$ 32.447,90 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA para o item: 0008 (R$ 0,527), perfazendo o valor total da aquisição R$ 5.059,20 (cinco mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos). MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A para o item: 0012 (R$ 0,045), perfazendo o valor total da aquisição R$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais). NOVA MEDICAMENTOS LTDA para os itens: 0006 (R$ 0,140); 0014 (R$ 0,313), perfazendo o valor total da aquisição R$ 20.620,00 (vinte mil, seiscentos e vinte reais). PORTAL LTDA para o item: 0003 (R$ 0,279), perfazendo o valor total da aquisição R$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA para os itens: 0013 (R$ 2,180); 0018 (R$ 0,159), perfazendo o valor total da aquisição R$ 8.117,56 (oito mil, cento e dezessete reais e cinquenta e seis centavos). SANTINI MEDICAMENTOS LTDA para o item: 0009 (R$ 0,369), perfazendo o valor total da aquisição R$ 78.228,00 (setenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais). Os itens 17 e 19 foram FRACASSADOS. O item 15 foi DESERTO. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 163/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Solicitação de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges Secretária da Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 10/11/2026 10:07:41 GMT-03:00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica
Fone: 11.4414.2000

AVISO DE ADESÃO A ATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.041/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a adesão à adesão à Ata de Registro de Preços nº 36/00100/25/05 – FDE, SEI nº 229.00005609/2025-21, da Fundação

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/97F1-1B8F-7BCD-4E3C e informe o código 97F1-1B8F-7BCD-4E3C

Atos do Poder Executivo

para o Desenvolvimento da Educação – FDE, tendo como detentora a empresa MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, visando à aquisição de 62 (sessenta e dois) unidades do Item: CJC-01 – Conjunto Coletivo – Tamanho 1, no valor de R$ 46.389,64 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), junto à empresa supracitada, inscrita no CNPJ sob o n. 54.826.367/0005-11, respeitando o disposto na lei nº 14.133/2021, especialmente no seu artigo 86, bem como o Decreto nº 11.039/2024, com atenção especial nos artigos 30 e 31, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Sra. Denise de Oliveira Barbosa - Ordenadora de Despesa - Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 67.553/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2024, originada do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024 – CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - Estado de Minas Gerais, tendo como detentora da Ata a empresa SERAF SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, para aquisição de brinquedos de parque, destinados ao uso dos alunos nas unidades escolares da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação, no valor de R$ 151.989,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais), junto à empresa supracitada, inscrita no CNPJ sob o n. 30.746.833/0001-67, respeitando o disposto na lei nº 14.133/2021, especialmente no seu artigo 86, bem como o Decreto nº 11.039/2024, com atenção especial nos artigos 30 e 31, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Sra. Denise de Oliveira Barbosa Ordenadora de Despesa - Secretária de Educação.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 70.407/26 DISPENSA 002/26 RATIFICAÇÃO Vistos, Ratifico a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a OSC Instituto Social Luz do Saber, tendo como objeto a parceria para atendimento ao Programa Creche Comunitária no Bairro Pedreira, no valor total de R$ 36.062,62 (trinta e seis mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial do Município no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 8.416/17. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Sra. Denise de Oliveira Barbosa - Secretária de Educação.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, Sra. Denise de Oliveira Barbosa, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que procederá com a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/26:
Processo Eletrônico Nº 70.407/26. Base Legal: Art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014. Organização da Sociedade Civil: Instituto Social Luz do Saber. CNPJ: 09.252.892/0001-92 Objeto: Celebração de Termo de Colaboração para assegurar a continuidade do atendimento educacional às 30 crianças da unidade de Educação Infantil do Bairro Pedreira (Creche Pedra Bela). Vigência: 03/11/2026 a 31/12/2026 — Em caráter excepcionalíssimo, com efeitos retroativos à data da nota de empenho (03/11/2026). Condição excepcional: Em caráter excepcionalíssimo, o Termo de Colaboração terá efeitos retroativos à data da nota de empenho, 03/11/2026, mediante cláusula expressa no instrumento. A execução fica limitada a 31/12/2026. Não haverá prorrogação desta parceria, cujo encerramento ocorrerá em 31/12/2026, observado o limite legal de até 180 (cento e oitenta) dias, previsto no art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014. Valor estimado da parceria: R$ 36.062,62 (trinta e seis mil, sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) I – DA JUSTIFICATIVA A Secretaria Municipal de Educação de Atibaia apresenta a presente justificativa para dispensa de chamamento público, com fundamento no art. 30, inciso I, da Lei Federal nº13.019/2014, visando à celebração de Termo de Colaboração para assegurar a continuidade do atendimento educacional na Creche Pedra Bela, que atende 30 crianças em período integral. A necessidade da medida decorre da solicitação formal de rescisão da parceria apresentada, em 15 de outubro de 2026, pelo Instituto de Internalização Global – IIG, responsável pela execução do Termo de Colaboração nº 012/2026, com encerramento da parceria em 31 de outubro de 2026. Considerando que o atendimento em creche constitui atividade de relevante interesse público, cuja interrupção poderá comprometer o direito à educação das crianças atendidas e ocasionar prejuízos às famílias, torna-se necessária a adoção de providências para assegurar a continuidade do serviço. Diante do encerramento da parceria anterior, não há tempo hábil para a conclusão de procedimento regular de chamamento público, observados os prazos e as etapas estabelecidos na legislação, antes da possível interrupção das atividades. Nesse contexto, a situação enquadra-se na hipótese prevista no art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, que admite a dispensa de chamamento público em caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias. A medida possui caráter excepcionalíssimo e temporário, com efeitos retroativos à data da nota de empenho (03/11/2026), mediante cláusula expressa no Termo de Colaboração, e término em 31/12/2026. A unidade já está contemplada no Chamamento Público Unificado de 2027, com início de vigência previsto para 1º de janeiro de 2027, em procedimento tratado por meio do Memorando nº 69.787/2026. A escolha do Instituto Social Luz do Saber, CNPJ nº 09.252.892/0001-92, considera seu credenciamento cadastral perante o Município, conforme Certificado nº 05/2025, válido até 05/11/2028, sem prejuízo da comprovação dos demais requisitos legais e técnicos necessários à celebração da parceria. O valor estimado da parceria é de R$ 36.062,62 (trinta e seis mil, sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), considerando a condição da entidade sem CEBAS, devendo sua execução financeira observar o Plano de Trabalho aprovado, o cronograma de desembolso e os efeitos excepcionalmente reconhecidos a partir de 03/11/2026, mediante decisão administrativa competente. II – DA CONCLUSÃO Diante da solicitação de rescisão da parceria anterior, do risco de interrupção do atendimento educacional e da necessidade de assegurar a continuidade de atividade de relevante interesse público, justifica-se a dispensa de chamamento público, com fundamento no art. 30, inciso I,da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Colaboração com o Instituto Social Luz do Saber, com efeitos retroativos, em caráter excepcionalíssimo, à data da nota de empenho (03/11/2026), mediante cláusula expressa no Termo de Colaboração, e término em 31/12/2026. O Instituto Social Luz do Saber assumiu o atendimento na Creche Comunitária Pedra Bela em 03 de novembro de 2026, assegurando a continuidade das atividades educacionais, sem interrupção dos serviços prestados às crianças matriculadas.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/97F1-1B8F-7BCD-4E3C e informe o código 97F1-1B8F-7BCD-4E3C

Atos do Poder Executivo

Ante ao exposto, consideramos dispensável o chamamento para celebração do Termo de Colaboração, e nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da justificativa, que está disponível, na íntegra, aos interessados no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br - Parcerias com Entidades do 3º Setor. DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO

8º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 028/21 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.327/21 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/21 OBJETO: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 028/21 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2027 e término em 31/12/2027. CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ nº 45.279.635/0001-08. COLABORADOR(A): Associação dos Pais e Amigos da Fanfarra Municipal de Atibaia - CNPJ n° 07.712.462/0001-80. VALOR DO REPASSE: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) DATA DE ASSINATURA: 09/11/2026. SIGNATÁRIOS: ORDENADORA DE DESPESAS: Samuel Quinto Feitosa e REPRESENTANTE LEGAL DA OSC: Guilherme Pinto de Souza.

6º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 014/21 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/21 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 014/21 por mais 12 (doze) meses com início em 01/01/2027 e término em 31/12/2027. CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ nº 45.279.635/0001-08. COLABORADOR(A): Corporação Musical 24 de Outubro - CNPJ n° 51.295.343/0001-61. VALOR DO REPASSE: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) DATA DE ASSINATURA: 09/11/2026. SIGNATÁRIOS: ORDENADORA DE DESPESAS: Samuel Quinto Feitosa e REPRESENTANTE LEGAL DA OSC: Pedro Fabrício Gomes.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PORTARIA Nº 015/2026 - SAD-DC de 26 de outubro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 017/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 43.931/2024, celebrado com a empresa CONGRESIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.381.103/0001-98, cujo objeto consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA com fornecimento de material e mão de obra para construção de creche no bairro Nova Cerejeiras, na Rua dos Alecrins, Atibaia-SP.

I – GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Ronilce de Oliveira Chagas
Cargo: Diretora de Departamento de Infraestrutura Escolar
CPF: 825.XXX.XXX-00
II – FISCAL DO CONTRATO:
Nome: José Roelf Pereira
Cargo: Diretor do Departamento Contribuição de Melhoria
CPF: 027.XXX.XXX-13
III – SUPLENTE DO GESTOR:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
IV – SUPLENTE DO FISCAL:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 26 de Outubro de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

PORTARIA SAD – DRP N.º 052/2026 de 09 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O(A) SENHOR(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de
dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;

RESOLVE:
Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP) relacionadas, oriundo do Processo Administrativo nº 47.510/2026, cujo objeto consiste em aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento móvel de urgência (SAMU 192, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, celebrado com as empresas abaixo relacionadas:

Ata de Registro de Preços
Empresa
CNPJ
ARP nº 557/2026

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/97F1-1B8F-7BCD-4E3C e informe o código 97F1-1B8F-7BCD-4E3C

Atos do Poder Executivo

DS MED – EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA
63.278.264/0001-21
ARP nº 558/2026
HOFFMANN & GOMES LTDA
08.093.976/0001-68
ARP nº 559/2026
HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
00.304.559/0001-05
ARP nº 560/2026
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
22.525.517/0001-37
ARP nº 561/2026
MEGA CARE COM. DE EQUIPAMENTOS. E MATERIAIS MÉDICOS LTDA
26.168.820/0001-80
ARP nº 562/2026
SALVI LOPES & CIA LTDA
82.478.140/0001-34
ARP nº 563/2026
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
21.831.246/0001-85

– GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Eva Talita Cândido
Cargo: Chefe de Divisão de SAMU

– FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Viviane Aparecida de Castro
Cargo: Enfermeira

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 09 de novembro de 2026.

Daniele Franca de Almeida Borges
Secretária da Saúde

PORTARIA SAD – DRP N.º 053/2026 de 09 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O(A) SENHOR(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de
dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP) relacionadas, oriundo do Processo Administrativo nº 62.487/2025, cujo objeto consiste em eventual locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites luminosos em led, para atendimento em eventos sazonais (natal, réveillon, entre outros) de forma parcelada, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, celebrado com as empresas abaixo relacionadas:

Ata de Registro de Preços
Empresa
CNPJ
ARP nº 558/2025
ESTELAR ILUMINAÇÃO LTDA
05.313.061/0001-22

– GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Debora Cristina Sicala
Cargo: Chefe de Divisão de Gestão Administrativa – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

– FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Ricardo Balcone Pereira
Cargo: Diretor de Eventos – Secretaria de Cultura
Nome: Ana Rita Croce Sandoli
Cargo: Secretaria Adjunta de Turismo – Secretaria de Turismo

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 09 de novembro de 2026.

Annibale Tropi Somma
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA SAD – DRP N.º 054/2026 de 09 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O(A) SENHOR(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de
dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP)

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/97F1-1B8F-7BCD-4E3C e informe o código 97F1-1B8F-7BCD-4E3C

Atos do Poder Executivo

relacionadas, oriundo do Processo Administrativo nº 55.058/2025, cujo objeto consiste em eventual locação de ônibus urbano e rodoviário, para viagens dentro do município e viagens intermunicipais dentro do estado de são paulo, com fornecimento de condutor e combustível, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, celebrado com as empresas abaixo relacionadas:

Ata de Registro de Preços
Empresa
CNPJ
ARP nº 570/2025
ISABELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
45.617.065/0001-19

– GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Carolinni de Alencar Cordeiro
Cargo: Chefe da Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro

– FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Rodrigo Alves de Siqueira
Cargo: Chefe da Divisão de Transporte Escolar

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 09 de novembro de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

PORTARIA SAD – DRP N.º 055/2026 de 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O(A) SENHOR(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de
dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;

RESOLVE:
Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP) relacionadas, oriundo do Processo Administrativo nº 48.346/2025, cujo objeto consiste em eventual aquisição de babador e fralda de pano, destinados aos alunos das creches municipais e comunitárias da rede municipal de ensino, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, celebrado com as empresas abaixo relacionadas:

Ata de Registro de Preços
Empresa
CNPJ
ARP nº 561/2025
PHOENIX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
06.934.847/0001-20

– GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Carolinni de Alencar Cordeiro
Cargo: Chefe da Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro

– FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Andreia da Costa Tavares
Cargo: Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 10 de novembro de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

PORTARIA SAD – DRP N.º 056/2026 de 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de
dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP) relacionadas, oriundo do Processo Administrativo nº 51.734/2026, cujo objeto consiste em eventual aquisição de materiais farmacológicos, destinados ao cumprimento de determinações judiciais (LISTA 05-2026), destinado ao uso das diversas secretarias desta prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses,celebrado com as empresas abaixo relacionadas:

Ata de Registro de Preços
Empresa
CNPJ
ARP nº 533/2026
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
65.817.900/0001-71
ARP nº 534/2026
CM HOSPITALAR S/A
12.420.164/0005-80
ARP nº 535/2026
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/97F1-1B8F-7BCD-4E3C e informe o código 97F1-1B8F-7BCD-4E3C

Atos do Poder Executivo

14.217.474/0001-82
ARP nº 536/2026
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
12.889.035/0002-93
ARP nº 537/2026
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
43.295.831/0001-40
ARP nº 538/2026
ONCOPROD DISTRIB. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA
04.307.650/0025-02
ARP nº 539/2026
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
09.944.371/0003-68

– GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Sheile Mirian Bastos Junqueira
Cargo: Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica

– FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Yang Chen Pei
Cargo: Farrmacêutica

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 10 de novembro de 2026.

Daniele Franca de Almeida Borges
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA SAD – DRP N.º 057/2026 de 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
O(A) SENHOR(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SERVIÇOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de
dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;

RESOLVE:
Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP) relacionadas, oriundo do Processo Administrativo nº 68.880/2025, cujo objeto consiste em eventual aquisição de pneus, destinados a manutenção econservação dos veículos de diversas secretarias desta prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, celebrado com as empresas abaixo relacionadas:

Ata de Registro de Preços
Empresa
CNPJ
ARP nº 108/2026
ERA DISTRIBUIDORA LTDA
49.569.592/0001-56
ARP nº 109/2026
MAGBA E-COMMERCE LTDA
55.695.599/0001-17
ARP nº 110/2026
RAVI E-COMMERCE LTDA
52.954.144/0001-80

– GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Cristiane Ferreira Moreno
Cargo: Diretora do Departamento de Logística e Frota

– FISCAL DO CONTRATO:
Nome: William Marques
Cargo: Agente de Serviços

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 10 de novembro de 2026.

José Pedro Lessi
Secretário de Serviços

PORTARIA SAD – DRP N.º 058/2026 de 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de
dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP) relacionadas, oriundo do Processo Administrativo nº 61.797/2026, cujo objeto consiste em eventual aquisição de materiais hospitalares, insumos de diabetes, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, celebrado com as empresas abaixo relacionadas:

Ata de Registro de Preços
Empresa
CNPJ
ARP nº 569/2026
BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA
01.470.743/0001-98

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/97F1-1B8F-7BCD-4E3C e informe o código 97F1-1B8F-7BCD-4E3C

Atos do Poder Executivo

ARP nº 570/2026
C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA
48.791.685/0001-68

– GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Juliana Ramiro Cardoso Bueno
Cargo: Farmacêutica

– FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Yang Chen Pei
Cargo: Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 10 de novembro de 2026.

Daniele Franca de Almeida Borges
Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 70.407/26 DISPENSA 002/26 RATIFICAÇÃO Vistos, Ratifico a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a OSC Instituto Social Luz do Saber, tendo como objeto a parceria para atendimento ao Programa Creche Comunitária no Bairro Pedreira, no valor total de R$ 36.062,62 (trinta e seis mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial do Município no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 8.416/17. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Sra. Denise de Oliveira Barbosa - Secretária de Educação -

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, Sra. Denise de Oliveira Barbosa, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que procederá com a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/26: Processo Eletrônico Nº 70.407/26. Base Legal: Art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014. Organização da Sociedade Civil: Instituto Social Luz do Saber. CNPJ: 09.252.892/0001-92 Objeto: Celebração de Termo de Colaboração para assegurar a continuidade do atendimento educacional às 30 crianças da unidade de Educação Infantil do Bairro Pedreira (Creche Pedra Bela). Vigência: 03/11/2026 a 31/12/2026 — Em caráter excepcionalíssimo, com efeitos retroativos à data da nota de empenho (03/11/2026). Condição excepcional: Em caráter excepcionalíssimo, o Termo de Colaboração terá efeitos retroativos à data da nota de empenho, 03/11/2026, mediante cláusula expressa no instrumento. A execução fica limitada a 31/12/2026. Não haverá prorrogação desta parceria, cujo encerramento ocorrerá em 31/12/2026, observado o limite legal de até 180 (cento e oitenta) dias, previsto no art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014. Valor estimado da parceria: R$ 36.062,62 (trinta e seis mil, sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) I – DA JUSTIFICATIVA A Secretaria Municipal de Educação de Atibaia apresenta a presente justificativa para dispensa de chamamento público, com fundamento no art. 30, inciso I, da Lei Federal nº13.019/2014, visando à celebração de Termo de Colaboração para assegurar a continuidade do atendimento educacional na Creche Pedra Bela, que atende 30 crianças em período integral. A necessidade da medida decorre da solicitação formal de rescisão da parceria apresentada, em 15 de outubro de 2026, pelo Instituto de Internalização Global – IIG, responsável pela execução do Termo de Colaboração nº 012/2026, com encerramento da parceria em 31 de outubro de 2026. Considerando que o atendimento em creche constitui atividade de relevante interesse público, cuja interrupção poderá comprometer o direito à educação das crianças atendidas e ocasionar prejuízos às famílias, torna-se necessária a adoção de providências para assegurar a continuidade do serviço. Diante do encerramento da parceria anterior, não há tempo hábil para a conclusão de procedimento regular de chamamento público, observados os prazos e as etapas estabelecidos na legislação, antes da possível interrupção das atividades. Nesse contexto, a situação enquadra-se na hipótese prevista no art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, que admite a dispensa de chamamento público em caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias. A medida possui caráter excepcionalíssimo e temporário, com efeitos retroativos à data da nota de empenho (03/11/2026), mediante cláusula expressa no Termo de Colaboração, e término em 31/12/2026. A unidade já está contemplada no Chamamento Público Unificado de 2027, com início de vigência previsto para 1º de janeiro de 2027, em procedimento tratado por meio do Memorando nº 69.787/2026. A escolha do Instituto Social Luz do Saber, CNPJ nº 09.252.892/0001-92, considera seu credenciamento cadastral perante o Município, conforme Certificado nº 05/2025, válido até 05/11/2028, sem prejuízo da comprovação dos demais requisitos legais e técnicos necessários à celebração da parceria. O valor estimado da parceria é de R$ 36.062,62 (trinta e seis mil, sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), considerando a condição da entidade sem CEBAS, devendo sua execução financeira observar o Plano de Trabalho aprovado, o cronograma de desembolso e os efeitos excepcionalmente reconhecidos a partir de 03/11/2026, mediante decisão administrativa competente. II – DA CONCLUSÃO Diante da solicitação de rescisão da parceria anterior, do risco de interrupção do atendimento educacional e da necessidade de assegurar a continuidade de atividade de relevante interesse público, justifica-se a dispensa de chamamento público, com fundamento no art. 30, inciso I,da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Colaboração com o Instituto Social Luz do Saber, com efeitos retroativos, em caráter excepcionalíssimo, à data da nota de empenho (03/11/2026), mediante cláusula expressa no Termo de Colaboração, e término em 31/12/2026. O Instituto Social Luz do Saber assumiu o atendimento na Creche Comunitária Pedra Bela em 03 de novembro de 2026, assegurando a continuidade das atividades educacionais, sem interrupção dos serviços prestados às crianças matriculadas. Ante ao exposto, consideramos dispensável o chamamento para celebração do Termo de Colaboração, e nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da justificativa, que está disponível, na íntegra, aos interessados no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br - Parcerias com Entidades do 3º Setor. DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO

8º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 028/21 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.327/21 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/21 OBJETO: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 028/21 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2027 e término em 31/12/2027. CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ nº 45.279.635/0001-08. COLABORADOR(A): Associação dos Pais e Amigos da Fanfarra

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/97F1-1B8F-7BCD-4E3C e informe o código 97F1-1B8F-7BCD-4E3C

Atos do Poder Executivo

Municipal de Atibaia - CNPJ n° 07.712.462/0001-80. VALOR DO REPASSE: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) DATA DE ASSINATURA: 09/11/2026. SIGNATÁRIOS: ORDENADORA DE DESPESAS: Samuel Quinto Feitosa e REPRESENTANTE LEGAL DA OSC: Guilherme Pinto de Souza

6º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 014/21 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/21 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 014/21 por mais 12 (doze) meses com início em 01/01/2027 e término em 31/12/2027. CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ nº 45.279.635/0001-08. COLABORADOR(A): Corporação Musical 24 de Outubro - CNPJ n° 51.295.343/0001-61. VALOR DO REPASSE: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) DATA DE ASSINATURA: 09/11/2026. SIGNATÁRIOS: ORDENADORA DE DESPESAS: Samuel Quinto Feitosa e REPRESENTANTE LEGAL DA OSC: Pedro Fabrício Gomes.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 67.216/2.026 - INEXIGIBILIDADE Nº 121/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento profissional, mediante inscrição de 4 (quatro) servidores da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS no "Congresso Brasileiro: Cadastro Único & Vigilância Socioassistencial", através da empresa HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, no valor total de R$ 2.148,00 (dois mil, cento e quarenta e oito reais), com fundamento Artigo 74 Inciso III alínea "f" da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Sra. Daniela Sfalcin Silva - Ordenadora de Despesas - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 70.385/2.026 - INEXIGIBILIDADE Nº 122/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para inscrição para participação no Curso IMERSÃO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO, que será realizado no dia 11 de Novembro de 2.026 no The Royal Golden Savassi — Rua Rio Grande do Norte, nº 1.015, Funcionários/Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-131, através da empresa INSTITUTO BEM EDUCAR - CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL LTDA, no valor total de R$ 839,00 (oitocentos e trinta e nove reais), com fundamento no Artigo 74 Inciso III Alínea "f" da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Sra. Denise de Oliveira Barbosa
Ordenadora de Despesa - Secretária de Educação.

EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 56.886/2026
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 026/2026
INTERESSADO: FOTÃO MIDIA LTDA
JULGAMENTO: 10/11/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 10 de novembro de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO 09.148/18 – DISPENSA Nº 020/18 – PROCESSO ELETRÔNICO N° 46.685/2020 – 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 110/18 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadora: Sra. Rosa Ivete Beazin de Freitas – Objeto: prorrogação de prazo, bem como reajuste no valor da locação em 3,59% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 34.521,48 – Assinatura: 09/11/2026 – Ordenadores de despesas: Sra. Denise de Oliveira Barbosa – Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 67.602/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 099/25 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.191/25 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/25 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Fenix Centro de Educação Especial Ltda – Objeto: prorrogação de prazo, bem como o reajuste de preços no importe de 3,59% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 111.877,20 – Ordenador de despesa: Sra. Daniele Franca de Almeida Borges – Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.482/25 – INEXIGIBILIDADE Nº 070/25 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.191/25 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/25 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 095/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Clínica Primavera Ltda – Objeto: prorrogação de prazo, bem como o reajuste de preços no importe de 3,59% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 200.529,60 – Ordenador de despesa: Sra. Daniele Franca de Almeida Borges – Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 67.673/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 091/25 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.191/25 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/25 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Fenix Centro de Educação Especial Ltda – Objeto: prorrogação de prazo, bem como o reajuste de preços no importe de 3,59% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 111.877,20 – Ordenador de despesa: Sra. Daniele Franca de Almeida Borges – Secretária de Saúde.

AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 16.097/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 110/2026 – TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO – Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução da Solicitação de Fornecimento nº 2946/2026 que trata da "Aquisição de camisetas personalizadas, destinadas à identificação dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, gestão 2025/2026", através de contratação direta, mediante dispensa de licitação. Face ao que consta dos autos a empresa LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR COMERCIO E REPRESENTACOES, inscrita no CNPJ sob o nº 62.604.944/0001-25, causou transtornos e prejuízos a esta Administração em decorrência do descumprimento

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/97F1-1B8F-7BCD-4E3C e informe o código 97F1-1B8F-7BCD-4E3C

Atos do Poder Executivo

de obrigações e condições pactuadas no Edital (Aviso de Dispensa Eletrônica), mormente no Item 1.3 do Termo de Referência, porquanto não entregou o item solicitado através da Solicitação de Fornecimento nº 2946/2026. Em consonância com parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município no Memorando Eletrônico 57.366/2026 (despacho 12), pela Secretaria de Administração no despacho 17 do mesmo memorando e por esta Pasta no Memorando Eletrônico nº 16.097/2026 (Despacho 18) e no Memorando Eletrônico nº 42.579/2026 (Despacho 2) e, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe as seguintes sanções: multa no valor de R$ 646,80 (seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; e impedimento de licitar e contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia por um período de 6 (seis) meses, com fundamento nos incisos II e III e § 8º do Artigo 156 da Lei 14.133/2021 c/c Itens 7.2 e 7.3 do Aviso de Dispensa Eletrônica. Ficando-lhe assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Permanecendo a empresa silente, deduzir-se-á ciente do teor desta publicação. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Michel Ramiro Carneiro – Ordenador de Despesas. Secretário de Recursos Humanos.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.501/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2025 – TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO – Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução da Solicitação de Fornecimento n° 2829/2026 que trata da "Aquisição de aeronave remotamente pilotada (drone), equipamentos de topografia e programas de software relacionados, a serem utilizados na implementação das ações necessárias à realização das atividades específicas de regularização fundiária". Face ao que consta dos autos a empresa ZENITH EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.005.583/0001-19, causou transtornos e prejuízos a esta Administração em decorrência do descumprimento de obrigações e condições pactuadas no Edital, mormente do item 3.3 do Anexo 01 - Termo de Referência, porquanto não entregou o item 1 [Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) de levantamento topográfico, com acessórios, programas de software e treinamento técnico inclusos] requerido através da Solicitação de Fornecimento em referência. Em consonância com pareceres exarados pela Procuradoria-Geral do Município no Memorando Eletrônico nº 45.612/2026 (despacho 3) e no Memorando Eletrônico nº 58.552/2026 (despacho 11), pela Secretaria de Administração (despacho 17 do Memorando Eletrônico nº 58.552/2026), e por esta Pasta nos despachos inicial, 6 e 8 do Memorando Eletrônico nº 48.322/2026 e, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe as seguintes sanções: multa no valor de R$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais) correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; e impedimento de licitar e contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia por um período de 2 (dois) anos, com fundamento nos incisos II e III e § 8º do Artigo 156 da Lei 14.133/2021 c/c Itens 16.2 e 16.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 259/2025. Ficando-lhe assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Permanecendo a empresa silente, deduzir-se-á ciente do teor desta publicação. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Gilberto Regueira Alves Laranjeira - Ordenador de Despesa. Secretário de Habitação.

Secretaria de Saúde

Edital de Convocação para Eleição da Comissão de Ética Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os médicos que atuam na rede da Prefeitura Municipal de Atibaia/SP para a eleição dos membros da Comissão de Ética Médica da Secretaria Municipal de Saúde.
A Comissão de Ética Médica, nos termos da alínea "I" do art. 3º do Regulamento das Comissões de Ética (Resolução n° 2473, de 22 de outubro de 2026), será composta por **03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes**.

1. DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA VOTAÇÃO:
Período: Das 10h00 do dia **16/12/2026** até às 15h00 do dia **17/12/2026**.
Local: Sala da Unidade de Avaliação e Controle (UAC) da Secretaria Municipal de Saúde.

2. INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS:
A candidatura deverá ser formalizada perante a comissão eleitoral, individualmente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da eleição, observada a proporcionalidade prevista no art.3, mediante requerimento instruído com certidão negativa de débitos e certidão negativa de antecedentes éticos, expedidas pelo Conselho Regional de Medicina, cuja regularidade será verificada pela comissão eleitoral antes da homologação das inscrições.
Prazo de Inscrição: De **23 de novembro de 2026** até o dia **30 de novembro de 2026**, das 07h30 às 16h30 (garantindo o prazo de 15 dias antes do pleito).
Local de Inscrição: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

3. CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL: A eleição será processada e dirigida pela **Comissão Eleitoral** designada pela Portaria Municipal Nº 5.399-GP publicada na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia.

4. REGULAMENTO ELEITORAL
DISPOSIÇÕES INICIAIS:
- Estão impedidos de se candidatar: os ocupantes de cargos de gestão (Diretores, Coordenadores, Gerentes e Cogerentes) e os membros da Comissão Eleitoral;
- A eleição dos membros será realizada exclusivamente por voto direto e secreto, mediante candidatura individual, participando os médicos integrantes do corpo clínico da Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia;
- Todos os candidatos e votantes devem estar em situação regular e quites com suas anuidades perante o CREMESP.

1. DA OBRIGATORIEDADE E COMPOSIÇÃO
1.1. A constituição da Comissão de Ética Médica é obrigatória nos estabelecimentos que possuam corpo clínico igual ou superior a 31 (trinta e um) médicos.
1.2. A Comissão será composta por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, conforme a Resolução n° 2473, de 22 de outubro de 2026

2. DA COMISSÃO ELEITORAL
2.1. A Comissão Eleitoral foi designada por ato oficial para organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/97F1-1B8F-7BCD-4E3C e informe o código 97F1-1B8F-7BCD-4E3C

Atos do Poder Executivo

3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS
3.1. As inscrições dos candidatos ocorrerão na Secretaria Municipal de Saúde (Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica) até o dia **30 de novembro de 2026**, das 07h30 às 16h30.
3.2. Na inscrição, o candidato deverá apresentar: a carteira profissional do CRM, certidão negativa de débitos e certidão negativa de antecedentes éticos, expedidas pelo Conselho Regional de Medicina

4. DOS IMPEDIMENTOS PARA CANDIDATURA
4.1. Não podem integrar a Comissão de Ética Médica médicos que exerçam cargos de direção técnica, clínica ou administrativa da instituição, que não estejam quites com o Conselho Regional de Medicina, apenados eticamente nos últimos 8 (oito) anos com decisão transitada em julgado no âmbito administrativo e afastados cautelarmente pelo Conselho Regional de Medicina.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS
5.1. Os candidatos deferidos serão divulgados no mural da Secretaria Municipal de Saúde pela Comissão Eleitoral no dia **07 de dezembro de 2026**.

6. DA CÉDULA DE VOTAÇÃO
6.1. A cédula de votação conterá o nome completo e o CRM do candidato;
6.2. Cada médico votante poderá assinalar apenas **um candidato**.

7. DA VOTAÇÃO
7.1. Têm direito a voto os médicos atuantes na rede da Prefeitura Municipal de Atibaia que estejam em situação regular perante o CREMESP.
7.2. O votante deverá assinar a lista de presença antes de depositar o voto na urna.
7.3. O direito de voto é individual e poderá ser exercido apenas uma única vez.

8. DA APURAÇÃO E RECURSOS
8.1. A apuração dos votos será iniciada imediatamente após o encerramento da votação, no dia **17/12/2026, às 15h00**, na Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública acompanhada pelos fiscais credenciados pelas chapas.
8.2. Serão eleitos membros efetivos os candidatos mais votados, em ordem decrescente de votação, até o preenchimento do número de vagas, e suplentes os que se seguirem, na mesma ordem, observando-se, em caso de empate, a classificação do candidato de maior idade
8.3. O resultado será lavrado em ata pela comissão eleitoral e encaminhado ao Conselho Regional de Medicina para homologação e registro
8.4. Protestos, impugnações e recursos deverão ser formalizados por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias após a ocorrência do fato, dirigidos, em primeira instância, à comissão eleitoral e, em segunda instância, ao Conselho Regional de Medicina da respectiva jurisdição.
8.5. Homologado e registrado o resultado, os membros eleitos serão empossados pelo Conselho Regional de Medicina, que emitirá certificado de eleição, a ser afixado em local visível na instituição

9. DO ENCAMINHAMENTO AO CREMESP
9.1. Concluída a eleição, a Comissão Eleitoral encaminhará ao CREMESP, para homologação e registro:
a) Planilha de Eleição devidamente preenchida;
b) Ata da Eleição e da Apuração;
c) Declarações de Aquiescência dos eleitos;
d) Cópia do Edital de Convocação;
e) Lista de Presença dos votantes;
f) Eventuais recursos interpostos e as respectivas decisões.

10. DO MANDATO E POSSE
10.1. O mandato da Comissão de Ética Médica será de **24 (vinte e quatro) meses**.
10.2. A posse dos membros da chapa eleita ocorrerá no dia **21 de dezembro de 2026, às 15h00**, no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.
10.3. O membro que se desligar do quadro de profissionais da Prefeitura será automaticamente afastado de suas funções na Comissão.
10.4. Ocorrendo vacância de metade ou mais dos cargos, será convocada nova eleição suplementar.

COMISSÃO ELEITORAL:
- Marcos Abrantes de Aguiar – Presidente (CRM/SP 75.369)
- Maria Thereza Barsotti Badari – Secretária (CRM/SP 206.129)
- Paulo José da Silva – Membro (CRF 77.932/SP)
- Junji Miller Fukuyama – Membro (CRM/SP 94.026)

Atibaia/SP, 05 de novembro de 2026.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 20/2026

Dispõe sobre a alteração do dia da Reunião Ordinária Descentralizada do CMAS no CRAS PORTÃO.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia (CMAS)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.495, de 24 de abril de 2017, e de acordo com as deliberações em Reunião Extraordinária, realizada em 25 de setembro de 2026, conforme resolução nº 16/2026, publicada em 26 de setembro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a data da Reunião Ordinária descentralizada do CMAS no CRAS PORTÃO, conforme o que segue:
- Cancelamento da Reunião marcada para o dia 06/11/2026
- Confirmação de nova data da **REUNIÃO DESCENTRALIZADA NO CRAS PORTÃO – 27/11/2026, com início às 9h00.**

Art. 2º A descentralização da reunião em equipamentos referenciados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) está amparada pelo Art. 2º da Resolução CMAS nº 19/2025, publicada em 06 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica registrada a alteração no calendário de reuniões do colegiado.

PUBLIQUE -SE

Atibaia, 09 de novembro de 2026.

Cristiane Marques Merissi
Presidente em Exercício

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/97F1-1B8F-7BCD-4E3C e informe o código 97F1-1B8F-7BCD-4E3C

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 16.586/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2026
OBJETO: FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ATIBAIA – PNAB – CICLO 2

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o **Resultado Final da Etapa de Habilitação** do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, após o encerramento do prazo recursal previsto no item 14.8 do instrumento convocatório.

Considerando que as três entidades culturais contempladas na Etapa de Seleção foram consideradas habilitadas e que não houve interposição de recursos no prazo estabelecido, fica mantido integralmente o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação, conforme relação abaixo:

	PROPONENTE	Protocolo	COTA	30%- Projetos de Entidades com trajetória declarada e comprovada ligada a culturas tradicionais e populares	PONTUAÇÃO	ETAPA DE SELEÇÃO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGRA VISÃO	26.347	NEGRA	SIM	87,50	CONTEMPLADA	HABILITADA
2	INSTITUTO DE ARTE E CULTURA GARATUJA	26.286	NÃO	SIM	85,50	CONTEMPLADO	HABILITADO
3	ASSOCIAÇÃO INCUBADORA DE ARTISTAS	26.635	NÃO	NÃO	84,00	CONTEMPLADA	HABILITADA

Dessa forma, fica concluída a Etapa de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, com as três entidades culturais contempladas devidamente habilitadas, para prosseguimento dos trâmites administrativos previstos no instrumento convocatório.

Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria de Cultura, 11 de novembro de 2026.

Samuel Quinto Feitosa
Secretário de Cultura

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/97F1-1B8F-7BCD-4E3C e informe o código 97F1-1B8F-7BCD-4E3C

Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 16.586/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2026

OBJETO: FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA – REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ATIBAIA – PNAB – CICLO 2

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes do Processo Eletrônico nº 16.586/2026, a conclusão das etapas de seleção e habilitação, as manifestações das Comissões responsáveis e o encerramento dos respectivos prazos recursais, **HOMOLOGA** o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Atibaia, realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

Fica homologada a relação definitiva das entidades culturais contempladas e habilitadas, observadas a classificação final, as regras de aplicação das cotas e o valor de fomento estabelecido no Edital, conforme segue:

RELAÇÃO DOS PROPONENTES HOMOLOGADOS

Proponente	Protocolo	Valor do fomento
Associação Cultural Negra Visão	26.347	R$ 143.333,33
Instituto de Arte e Cultura Garatuja	26.286	R$ 143.333,33
Associação Incubadora de Artistas	26.635	R$ 143.333,33

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 429.999,99

Com a presente homologação, fica autorizado o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à formalização dos respectivos Termos de Compromisso Cultural, que serão encaminhados individualmente às entidades culturais contempladas, por meio de ofício expedido nos respectivos protocolos eletrônicos da plataforma 1Doc, para assinatura, observadas as disposições e os prazos estabelecidos no Edital.

Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria de Cultura, 11 de novembro de 2026.

Samuel Quinto Feitosa
Secretário de Cultura

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/97F1-1B8F-7BCD-4E3C e informe o código 97F1-1B8F-7BCD-4E3C

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica-se aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social efetuou, no dia 06 de novembro de 2026, liberação de recursos financeiros para esse Município de Atibaia, no âmbito do Contrato de Financiamento nº 23.9.0060.1, no valor total de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Atibaia, 09 de novembro de 2026.

Daniel da Rocha Martini
Prefeito Municipal

Marcus Macedo
Coordenador do NEGEP
Portaria nº 5392 de 06 de outubro de 2026

Secretaria de Segurança Pública

EXTRATO – PORTARIA – CORREGE. GCM - PAD

Memorando Eletrônico nº 53.624/2026

PORTARIA nº 013 – CORREGEDORIA GCM – PAD, de 10 de novembro de 2.026

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) servidor(a) municipal matriculado(a) sob nº 6990, a ser conduzido pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal, nos termos do artigo 1º, inciso III, c.c. artigo 11 da Lei Municipal nº 5.062/2025

-CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA-

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 532/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **WILLIAM MARQUES**, portador da cédula de identidade RG nº 35.831.044-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.050.208-89, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Vias Públicas Urbanas**, na Secretaria de Serviços, em razão do gozo de férias do titular no período de ***9 a 27 de novembro de 2026***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 10 de novembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 533/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, ***por motivo de aposentadoria***

Com efeitos a partir de 9 de novembro de 2026, a Portaria nº 32/2026-SRH, que nomeou a servidora municipal Sra. **ANNA PAULA SCHERER TAFFURI**, portadora da cédula de identidade RG nº 54.372.220 e inscrita no CPF/MF sob o nº 827.498.336-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto**, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 10 de novembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/97F1-1B8F-7BCD-4E3C e informe o código 97F1-1B8F-7BCD-4E3C

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 534/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o **Regime Especial** dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, alterada pela **Lei Complementar nº 969**, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR

A Sra. **ANNA PAULA SCHERER TAFFURI**, portadora da cédula de identidade RG nº 54.372.220 e inscrita no CPF/MF sob o nº 827.498.336-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto**, na Secretaria de Educação, ***a partir de 11 de novembro de 2026***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 10 de novembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 535/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o **Regime Especial** dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, alterada pela **Lei Complementar nº 969**, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR

O Sr. **JOEL RIBEIRO FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 17.592.731-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.948.108-80, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto**, na Secretaria de Segurança Pública, ***a partir de 11 de novembro de 2026***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 10 de novembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 26.199/2026

P O R T A R I A Nº 5.403-GP
de 10 de novembro de 2026

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 919, de 11 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora Ana Paula Reway, como membro da Equipe Técnica Especializada para fiscalização sanitária pelo Serviço de Inspeção Municipal de Atibaia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2026.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 5.346-GP, de 24 de abril de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 10 de novembro de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 59.410/2026

P O R T A R I A Nº 5.404-GP
de 10 de novembro de 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto art. 3º do Decreto nº 10.776, de 09 de fevereiro de 2024, que regulamenta a Lei Complementar nº 192, de 22 de novembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão para proceder a análise e avaliação dos Estudos Prévios de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, apresentados para fins de licenciamento de empreendimentos e atividades, doravante denominada Comissão EPIVIZ, composta pelos seguintes membros:

I - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO:
a) Clayton Gomes Barboza Cavalcante - titular;
b) Matheus Amaral Borges – suplente;
c) Adriano Cesila – titular;
d) Phelipe Mistrinel Pacine Feitoza do Nascimento - suplente;

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/97F1-1B8F-7BCD-4E3C e informe o código 97F1-1B8F-7BCD-4E3C

Atos do Poder Executivo

II – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL:
a) Luis Antonio Justo– titular;
b) Felipe Pernomian– suplente;

III - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
a) Adilson Haron Bondança - titular;
b) Fernando Luiz Dias Arendes – suplente;

IV - SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA:
a) André Alves Rodrigues- titular;
b) Barbara Cesar Martins – suplente;

V - SECRETARIA DE SERVIÇOS:
a) Felipe de Andrade - titular;
b) José Aparecido Barbosa - suplente;

VI - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL:
a) Paulo Damião Soares - titular;
b) Andreia Maloste – suplente;

VII – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:
a) Dan Gonçalves Latin - titular;
b) Priscila Hellen Souza Cordeiro - suplente;

VIII - SECRETARIA DE GOVERNO:
a) Patricia Machado de Almeida - titular;
b) Marcelo Souza de Almeida – suplente.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo 1º será presidida pelo Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano e, na sua ausência, pelos Diretores de Urbanismo e de Mobilidade Urbana, alternadamente.

Art. 3º A Comissão EPIVIZ se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 4º Os pedidos de licenciamento que conter EPIVIZ serão distribuídos pela Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, devidamente instruídos, na oportunidade do agendamento das audiências públicas, para os diversos membros da Comissão, que deverão elaborar a síntese dos processos e emitir parecer prévio para a apreciação dos demais membros na reunião mensal ordinária, devendo ser evitado que o membro acumule a relatoria de mais de um processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 5.242-GP, de 05 de setembro de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 10 de novembro de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 72.775/2026

DECRETO Nº 11.899
De 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.439.397,00 (Um milhão quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos e noventa e sete reais), para as seguintes dotações orçamentária:

20.000 - SECRETARIA DE GOVERNO
20.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO
Ficha 374 20.101.4.122.46.2127-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
01.110.0000 GERAL R$100.000,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
Ficha 386 21.101.15.451.49.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
01.110.0000 GERAL R$150.000,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
Ficha 391 21.101.15.451.49.2132-3.3.90.39.00.00.00.00 - ZELADORIA MUNICIPAL
01.110.0000 GERAL R$1.189.397,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizada recurso proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
01.110.0000 GERAL R$100.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.01.00 Remuneração de Depósitos Bancários – RP R$ 1.439.397,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 10 de novembro de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

– Jose Pedro Lessi –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/97F1-1B8F-7BCD-4E3C e informe o código 97F1-1B8F-7BCD-4E3C

Atos do Poder Executivo

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 72.779/2026

DECRETO Nº 11.900
De 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 412.859,00 (quatrocentos e doze mil oitocentos e cinquenta e nove reais), para as seguintes dotações orçamentária:

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 218 17.101.23.691.29.2277-3.3.90.36.00.00.00.00 - ESTAGIÁRIOS
01.110.0000 GERAL R$300,00

20.000 - SECRETARIA DE GOVERNO
20.400 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA
Ficha 932 20.400.4.126.46.2137-3.3.90.39.00.00.00.00 - TI ATIBAIA - TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA
01.110.0000 GERAL R$12.000,00

20.000 - SECRETARIA DE GOVERNO
20.400 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA
Ficha 933 20.400.4.126.46.2137-3.3.90.40.00.00.00.00 - TI ATIBAIA - TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA
01.110.0000 GERAL R$363.187,24

28.000 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
28.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO
Ficha 647 28.101.24.131.76.2277-3.3.90.36.00.00.00.00 - ESTAGIÁRIOS
01.110.0000 GERAL R$1.039,48

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
34.250 - DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
Ficha 941 34.250.18.542.100.2266-4.4.90.51.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
01.110.0000 GERAL R$36.332,28

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizada recurso proveniente de:

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 210 - 17.101.23.691.29.2080-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01.110.0000 GERAL R$300,00

28.000 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
28.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO
Ficha 643 - 28.101.24.131.76.2215-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
01.110.0000 GERAL R$1.039,48

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
30.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
Ficha 661 - 30.101.26.782.79.2218-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
01.110.0000 GERAL R$12.000,00

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
30.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
Ficha 662 - 30.101.26.782.79.2218-3.3.90.40.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
01.110.0000 GERAL R$363.187,24

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
34.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE
Ficha 749 - 34.101.18.541.99.2265-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
01.110.0000 GERAL R$36.332,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 10 de novembro de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Adilson Haron Bondança -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM SUBSTITUIÇÃO

– Thiago Morgado Jorge –
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

– Paulo Henrique de Souza Rocha –

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/97F1-1B8F-7BCD-4E3C e informe o código 97F1-1B8F-7BCD-4E3C

Atos do Poder Executivo

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

– Adriana Sagiani Cavarzere –
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 38.659/2026

L E I Nº 5.198
de 03 de novembro de 2026

Altera a Lei nº 4.161, de 09 de setembro de 2013, que dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios municipais, logradouros públicos, avenida, repartições públicas e demais espaços públicos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 4.161, de 09 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º …….....……
I - …….....……
II – Certidão unificada emitida por profissional habilitado do setor técnico competente do Poder Executivo, certificando que:
a) não existe outro logradouro público com o nome proposto;
b) logradouro ou próprio público a que se pretende denominar não possui nome oficial;
c) a via que se pretende denominar é pública.
III – Parecer da Procuradoria da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.
IV-…….....……
V-…….....…….
VI- …….....……..
Parágrafo único. A certidão unificada de que trata o inciso II deste artigo somente será emitida quando atendidos integralmente os requisitos previstos no artigo 162 da Lei Complementar nº 952, de 22 de maio de 2025."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 03 de novembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcus Macedo -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

***Publicada novamente por conter incorreção.**

Memorando 70.964/2026

L E I N° 5.199
de 09 de novembro 2026

Confere à criança e ao adolescente em situação de violência doméstica e familiar prioridade absoluta para matrícula ou transferência, garantindo vaga, em unidade da rede pública municipal de ensino de Atibaia mais próxima de sua residência. (de autoria do Vereador Coronel Ikeda).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada à criança e ao adolescente em situação de violência doméstica e familiar prioridade absoluta para matrícula ou transferência, garantindo vaga, em unidade da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência, nos termos da Lei Federal nº 14.344, de 24 de maio de 2022 (Lei Henry Borel).
§1º Para o disposto nesta Lei, consideram-se criança ou adolescente em situação de violência doméstica e familiar os descritos nas hipóteses previstas no art. 2º da referida Lei Federal nº 14.344/2022.
§2º Para fins da garantia prevista no caput, caberá ao responsável legal optar pela matrícula em período integral ou parcial, devendo a vaga ser assegurada na unidade da rede pública municipal de ensino mais próxima da residência da criança ou do adolescente que ofereça o período escolhido.
Art. 2º O direito à prioridade assegurada nesta Lei será concedido mediante a apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:
I- registro da ocorrência policial ou certidão do processo de violência doméstica e familiar em curso, assegurada a preservação do sigilo; e
II- comprovante de residência.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 09 de novembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcus Macedo -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 70.966/2026

L E I N° 5.200
de 09 de novembro 2026

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/97F1-1B8F-7BCD-4E3C e informe o código 97F1-1B8F-7BCD-4E3C

Atos do Poder Executivo

Dispõe sobre a prioridade das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no acesso às vagas de cursos de formação, capacitação e qualificação técnico-profissional ofertados e/ou mantidos pela Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia. (de autoria do Vereador Coronel Ikeda).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º As mulheres em situação de violência doméstica e familiar terão prioridade em ocupar até 20% das ofertas de vagas em cursos de formação, capacitação e qualificação técnico profissional ofertados e/ou mantidos pela Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia.
§1º Excedido o percentual previsto no caput deste artigo, as mulheres em situação de violência doméstica e familiar terão atendimento em condição de igualdade aos demais postulantes às vagas dos cursos, exceto em caso de acentuado risco à integridade física, a ser avaliado pelo Poder Executivo Municipal, com base em decisão que concedeu medida protetiva de urgência.
§2º Caso não haja o preenchimento do percentual das vagas reservadas, estas serão disponibilizadas para os demais candidatos interessados.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, são mulheres em situação de violência doméstica e familiar aquelas que se enquadrem em qualquer das hipóteses do artigo 5º, da Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, que por qualquer ação ou omissão baseada no gênero, lhes causem:
I- morte;
II- lesão;
III- sofrimento físico, sexual ou psicológico;
IV- dano moral ou patrimonial.

Art. 3º A prioridade de vagas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, prevista no art. 1º desta Lei, tem por objetivo:
I- promover a formação, capacitação e qualificação técnico-profissional das mulheres por meio de cursos profissionalizantes oferecidos pelo Poder Público, visando o seu crescimento pessoal, social e profissional, de acordo com o seu interesse, a sua habilidade e conforme o diagnóstico da equipe de atendimento multidisciplinar, prevista nos arts. 29 a 32 da Lei Federal nº 11.340, de 2006;
II- incentivar as mulheres a denunciar e a enfrentar as consequências psicossociais decorrentes da violência de que foram vítimas;
III- estimular a criação e a divulgação de cursos de formação, capacitação e qualificação técnico-profissional às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;
IV- executar a política pública que visa coibir a violência contra a mulher, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.

Art. 4º A situação de violência doméstica e familiar poderá ser comprovada mediante apresentação de registro de ocorrência policial, peças do inquérito policial ou da ação penal correlata, bem como, via declaração idônea emitida por instituições da rede de assistência social mantida pelo Poder Público e seus colaboradores.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 09 de novembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcus Macedo -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 70.968/2026

L E I N° 5.201
de 09 de novembro 2026

Dispõe sobre alteração da Lei n° 4.723, de 14 de julho de 2020, que dispõe sobre a regulamentação da "FEIRA DO PRODUTOR RURAL MARIO INUI", no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências. (de autoria dos Vereadores José Carlos Machado e Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei n°4.723, de 14 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Dispõe sobre a regulamentação da "FEIRA DO PRODUTOR RURAL", no Município da Estância de Atibaia."

Art. 2º O artigo 1° da Lei n°4.723, de 14 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° - Institui, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura a "FEIRA DO PRODUTOR" no Município de Atibaia."

Art. 3º O paragrafo único do artigo 2° da Lei n°4.723, de 14 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 2º – ...
Parágrafo único. A "FEIRA DO PRODUTOR RURAL" deverá incentivar o comércio de flores, plantas e produtos orgânicos diretamente dos produtores do município de Atibaia e deve ser tratada como prática integrada, contínua e permanente."

Art. 4º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 09 de novembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcus Macedo -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/97F1-1B8F-7BCD-4E3C e informe o código 97F1-1B8F-7BCD-4E3C

Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 12 de novembro de 2026, quinta-feira, às 16 horas, na Câmara Municipal de Atibaia, Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", Av. Nove de Julho, nº 265, Centro, Atibaia – SP, para discussão do Projeto de Lei nº 93/2026, de autoria do Poder Executivo, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME) do Município da Estância de Atibaia. A audiência será presidida pelo Vereador Ademilson Militão, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Administração Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania**, - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Legislativo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo.**

SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

Ademilson Militão.
Presidente da Comissão Administração Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania.

Ata da Audiência Pública referente ao Projeto de Lei nº 99/2026 – Desafetação de área pública na Avenida Brasil

Data: 05 de novembro de 2026
Local: Câmara Municipal da Estância de Atibaia
Assunto: Discussão da proposta de desafetação de área pública localizada na Avenida Brasil, Jardim Estância Brasil, Quinta Gleba, em Atibaia.
Presidente: Ademilson Militão

1. Objetivo da audiência

A audiência pública teve como objetivo discutir o Projeto de Lei nº 99/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que propõe a desafetação de uma área pública de 463 m², situada na Avenida Brasil, anteriormente integrante do sistema viário municipal.
A alteração da classificação jurídica da área pretende possibilitar sua utilização na implantação de uma Estação Elevatória de Esgoto (EEE), que integrará o sistema público de saneamento básico do município.

2. Principais esclarecimentos apresentados pelo Executivo

Durante a apresentação, o representante do Executivo, secretário Paulo Rocha, esclareceu que a área fazia parte de um antigo projeto de traçado viário da Avenida Brasil, mas deixou de desempenhar sua função original como via pública.
Foram destacados os seguintes pontos:
- O terreno continuará pertencendo ao Município, não havendo previsão de venda ou transferência para particulares.
- A área será destinada prioritariamente à implantação de uma Estação Elevatória de Esgoto.
- A parte eventualmente não utilizada poderá receber outras destinações públicas compatíveis.
- A implantação da infraestrutura deverá contribuir para a melhoria do sistema de esgotamento sanitário, trazendo benefícios à saúde pública, à proteção ambiental, aos recursos hídricos e à qualidade de vida da população.

3. Esclarecimentos sobre a execução do projeto

Um aspecto importante ressaltado pelo secretário foi que o Projeto de Lei nº 99/2026 trata exclusivamente da alteração da classificação jurídica da área pública, não representando autorização para a venda do terreno.
Também foi esclarecido que a proposta não corresponde à execução imediata da obra, uma vez que o projeto apresentado não estabelece prazo para implantação da estação elevatória nem apresenta o detalhamento dos custos necessários à sua construção.

4. Participação popular e encerramento

O presidente da audiência destacou a importância da participação da população e das organizações da sociedade civil para o aprimoramento das políticas públicas e para subsidiar a análise da matéria pelo Poder Legislativo.
Foram disponibilizados os canais de comunicação da Câmara Municipal, incluindo a Ouvidoria, para o encaminhamento de manifestações, sugestões e questionamentos relacionados à proposta.
Ao final, foram agradecidos os esclarecimentos prestados pelo representante do Executivo e a participação dos presentes. Não havendo outras manifestações ou assuntos a tratar, a audiência pública foi encerrada às 17h27.

Síntese conclusiva

A audiência pública tratou da proposta de desafetação de uma área pública de 463 m², localizada na Avenida Brasil, com a finalidade de permitir a implantação de uma Estação Elevatória de Esgoto. O Executivo esclareceu que o imóvel permanecerá sob propriedade municipal e que sua utilização será prioritariamente destinada à ampliação da infraestrutura de saneamento básico. Foram ressaltados os potenciais benefícios ambientais e sanitários da iniciativa, bem como a necessidade de posterior definição do prazo e dos custos para execução da obra.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/97F1-1B8F-7BCD-4E3C e informe o código 97F1-1B8F-7BCD-4E3C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 97F1-1B8F-7BCD-4E3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCUS MACEDO (CPF 045.XXX.XXX-89) em 10/11/2026 19:57:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/97F1-1B8F-7BCD-4E3C